



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano VI / Edição N° 1334 terça-feira, 12 de novembro de 2024 / Lei Complementar N° 082 de 14/11/2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO – RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Processo n°: 108/2024

Pregão Eletrônico n°: 074/2024

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE ABASTECIMENTO, COM UTILIZAÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS ATRAVÉS DE POSTOS CREDENCIADOS, DE FORMA A ATENDER A DEMANDA ESTIMADA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**

Recorrente: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA – CNPJ: 05.340.639/0001-30

Recorrido: Pregoeira – Portaria n° 019/2024

Reportando-me ao Pedido de Esclarecimento interposta pela empresa: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – CNPJ: 05.340.639/0001-30, contra o edital do Pregão Eletrônico n° 074/2024, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE ABASTECIMENTO, COM UTILIZAÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS ATRAVÉS DE POSTOS CREDENCIADOS, DE FORMA A ATENDER A DEMANDA ESTIMADA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, tem a expor o que segue:

I - Da tempestividade

Pedido de Esclarecimento interposto **tempestivamente**, com fundamento no Decreto Federal n° 10.024/19, Lei 14.133/21.

II – Das razões e alegações do esclarecimento

A empresa pede esclarecimento com os seguintes questionamentos:

- **Questionamento 1:** CARTÃO SEM VINCULAÇÃO 4.2.24. Fornecer, sem ônus para a contratante, os cartões eletrônicos na quantidade equivalente à frota da unidade gestora, além de um cartão adicional não vinculado para cada veículo. 5.1.9. O sistema deverá prever, além do que será utilizado por cada veículo, o fornecimento de 1 (um) cartão não vinculado para a contratante, o qual permanecerá em poder de gestor do contrato. A critério da unidade Gestora e de acordo com a necessidade poderá ser solicitado a contratada novos cartões não vinculados, não recaindo sobre essa solicitação qualquer ônus para a contratante. **ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:** Disponibilizaremos cartões do tipo CORINGA aos veículos, sendo que para utilização será necessário a vinculação de determinado veículo ao cartão CORINGA, não sendo possível a utilização sem nenhuma vinculação. Tal restrição é exigida por questões de segurança. Desta maneira estamos corretos que atenderemos ao subitem 5.1.9?

- **Questionamento 2:** SOLUÇÃO DE PROBLEMAS TÉCNICOS 5.1.12. O prazo para atendimento, solução de problemas e assistência técnica relativo ao software fornecido deverá ser inferior a 24 (vinte e quatro) horas. **ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:** Entendemos que para atendimento do item supracitado, onde se refere a solicitação de solução de problemas técnicos no sistema da CONTRATADA, disponibilizaremos equipe técnica especializada que analisará e reestabelecerá o sistema no menor tempo hábil, tendo em vista a necessidade de utilização por parte da Contratante. Estamos corretos em nosso entendimento de que atenderemos ao solicitado?

III – Da análise das alegações

a) Inicialmente, cabe analisar o requisito de admissibilidade da referida impugnação, ou seja, apreciar se foi interposta dentro do prazo estabelecido para tal. Dessa forma, o Decreto Federal 10.024/19, art. 24 caput, dispõe: “Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.”

b) Os (as) interessados (as) encaminharam em tempo hábil, via plataforma e-mail, seus apontamentos ao Município de Presidente Olegário/MG, portanto, merece ter seu mérito analisado, já que atentou para os prazos estabelecidos nas normas regulamentares.

c) Após análise das alegações da impugnante, a Pregoeira e a equipe de apoio deliberaram o seguinte:

- **Questionamento 1:** Os cartões reserva vão ser utilizados em casos de perdas, cartões com falha de leitura ou para novos cadastros e somente serão utilizados para fazer abastecimentos vinculados a uma placa já cadastrada no sistema.

- **Questionamento 2:** O prazo para atendimento deve ser no máximo de até 24 (vinte e quatro) horas.

IV. Decisão.

Isto posto, conheço da impugnação/esclarecimento apresentada, dando ciência a impugnante da presente decisão.

Presidente Olegário, 12 de novembro de 2024.

Luciana Cesária da Silva Souza
Equipe de Apoio

Monize Angela de Andrade
Pregoeira

Stephany Amancio Queiroz
Equipe de Apoio

RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

O Município de Presidente Olegário torna pública a retificação da publicação realizada no dia 18 de setembro de 2024 – Ano VI/ Edição N°1297 – Página 1 e 2 – EXTRATOS – Extrato de Termo Aditivo – Para onde lê-se “a partir de 29/09/2024 findando em 29/09/2025” leia-se “a partir de 29/11/2024 findando em 29/11/2025”. Fornecedor: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

RETIFICAÇÃO

O Município de Presidente Olegário torna pública a retificação da publicação realizada no dia 11 de novembro de 2024 – Ano VI/ Edição N° 1333 – Página 1 – EXTRATOS – Extrato de Termo Aditivo – Para onde lê-se “[...]retificando e ratificando o referido contrato através de seu reequilíbrio econômico financeiro dos itens 25,26,27,28 e 35, [...]” leia-se “[...]retificando e ratificando o referido contrato através de seu reequilíbrio econômico financeiro dos itens 25, 26, 28, 35 e 58, [...]”. Fornecedor: **TH COMERCIO DE CARNES LTDA**. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 252/2024

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 252/2024**, referente ao Processo Licitatório n°: 106/2024 - Pregão Eletrônico n°: 072/2024 – Registro de Preços n°: 053/2024, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À FUTURA, EVENTUALE PARCELADA AQUISIÇÃO DE CBUQ, EMULSÃO RR-1C E ASFALTO INSTANTÂNEO ENSACADO**, no valor global de **R\$285.600,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e seiscentos reais)**. Prazo de vigência 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação no PNCP. Fornecedor: **BLZ ENGENHARIA CONSTRUCAO S/A**. Data: 07/11/2024. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 253/2024

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 253/2024**, referente ao Processo Licitatório n°: 106/2024 - Pregão Eletrônico n°: 072/2024 – Registro de Preços n°: 053/2024, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À FUTURA, EVENTUALE PARCELADA AQUISIÇÃO DE CBUQ, EMULSÃO RR-1C E ASFALTO INSTANTÂNEO ENSACADO**, no valor global de **R\$9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)**. Prazo de vigência 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação no PNCP. Fornecedor: **IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA**. Data: 07/11/2024. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

Expediente Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Olegário –MG Órgão Oficial do Município de Presidente Olegário, MG Criado pela Lei n° 082 de 14 de novembro de 2018 Praça Doutor Castilho, nº10, Centro Telefone: (34) 3811-2488 Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município Acesso ao diário oficial: http://po.mg.gov.br/diario-oficial
